



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 975/2022 - GP

Juara-MT, 30 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1383/2022
Data: 13/10/2022 - Horário: 15:42
Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente da Câmara Municipal
Juara - MT

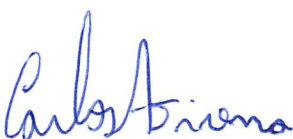
Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 069/2022- Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT 220/160, e dá outras providências**, para apreciação em Regime de Urgência e posterior aprovação.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho, o incluso Projeto de Lei Municipal que – **Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT 220/160, e dá outras providências.**

O referido Projeto de Lei tem por objetivo repassar recursos financeiro para a Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT 220/160, que será utilizado nas despesas de abertura, recuperação e manutenção de estrada vicinal, trecho da MT-220 a MT-160, conhecida como estrada Macuxi, na região do Distrito de Catuai.

É esta, pois, a justificativa que embasa a apresentação do presente Projeto de Lei, e nos termos do Regimento Interno desta Casa, seja analisado em Regime de Urgência, posteriormente aprovado pelo Pleno desta Casa.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 069/2022.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar Termo de Fomento com a
Associação Intermunicipal dos
Produtores e Beneficiários da Rodovia
MT 220/160, e dá outras providências.**

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com transferência de recursos financeiros na ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT 220/160, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.626.314/0001-22, com sede na Avenida Ayrton Senna, Juara-MT, CEP: 78575-000.

Parágrafo único. A transferência de recursos financeiros a que se refere o *caput* será efetuada em parcela única, após a assinatura do Termo de Fomento.

Art. 2º O Termo de Fomento previsto nesta Lei, é destinado ao auxílio a Associação na recuperação e manutenção de estrada municipal, numa extensão de aproximadamente 50 km, trecho da MT-220 a MT-160, coordenadas geográficas: início 11°31'29.593"S - 57°29'38.646"W e final 11°47'29,616"S - 57°32'51,934"W.

Parágrafo único. A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do recurso até 30 (trinta) dias após o encerramento do termo.

Art. 3º O não cumprimento de qualquer condição prevista nesta Lei ou no Termo de Fomento e ainda a não aprovação dos relatórios de prestação de contas, obrigará a entidade beneficiada a ressarcir integralmente aos cofres públicos os valores recebidos, corrigidos pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, bem como será a mesma considerada inadimplente e terá suspensa a concessão de novas modalidades de apoio, sem prejuízos de outras medidas julgadas necessárias pelo Município de Juara.

Parágrafo único. A recusa ou omissão da beneficiária quanto ao ressarcimento de que trata o *caput*, ensejará a consequente inscrição do débito decorrente na dívida ativa do Município.

Art. 4º O recurso para atender esse Termo, será do orçamento próprio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara/MT.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município